



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº 261/2014, de 26 de março de 2014

Destina área de propriedade do Município para edificação do Centro de Convenções e Eventos de Corrente.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Destinar a área de 9.065,00 m² (nove mil e sessenta e cinco metros quadrados) para a construção do Centro de Convenções e Eventos de Corrente, a ser desmembrada da área total de um imóvel de cento e catorze hectares pertencente ao município de Corrente, situado no lugar denominado Caatinga, atualmente denominado Bairro nova Corrente, conforme registro às fls. 5 a 7 do Livro nº 3/8 da Transcrição das Transmissões de Imóveis da Comarca de Corrente, datado de 31 de outubro de 1950, e continuando à folha 131 do Livro 02-C1 do Registro Geral, registrado sob nº 1.284, com a seguinte descrição perimetral: “O perímetro do terreno inicia-se em um marco, canto de muro, no limite da Av. Manoel Lourenço Cavalcante com a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, PROP1, ponto de coordenada UTM 0480224, 33 – 8846601,49; daí segue confrontando com a UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO e com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE com azimute de 42°(quarenta e dois graus) e distância de 137,00 m (cento e trinta e sete metros) até o PROP2, coordenada UTM 0480315,54 – 8846703,71; daí segue confrontando com a rua S.D. O com azimute de 312° (trezentos e doze graus) e distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros) até PROP3, coordenada UTM 0480281,96 – 8846733,67; daí segue confrontando com terreno da MAÇONARIA DE CORRENTE e com terreno do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ – SINTE-PI com azimute de 222° (duzentos e vinte e dois graus) e distância de 64,50 m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros) até o PROP4, coordenada UTM 0480239,02 – 8846685,54; daí segue confrontando com terreno do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ – SINTE-PI com azimute de 312° (trezentos e doze graus) e distância de 40,00 m (quarenta metros) até o PROP5, coordenada UTM 0480209,17 – 8846712,17; daí segue confrontando com a RUA 08 com azimute de 222° (duzentos e vinte e dois graus) e distância de 72,50 m (setenta e dois metros e cinquenta centímetros) até o PROP6, coordenada UTM 0480160,90 – 8846658,08; Daí segue confrontando com a AV. MANOEL LOURENÇO CAVALCANTE, com azimute de 132° (cento e trinta e dois graus) e distância de 85,00 m (oitenta e cinco metros)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

até encontrar o marco inicial desta descrição, PROP1, coordenada UTM 0480224,33 – 8846601,49, onde, fechou-se o perímetro com 444,00 m (quatrocentos e quarenta e quatro metros), resultando em uma área de 9.065,00 m² (nove mil e sessenta e cinco metros quadrados)”.
II – Autorizar o Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros desta Comarca a fazer o desmembramento da área ora destinada à referida edificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 26 de março de 2014.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal